



**CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES**  
**ESTADO DA – BAHIA**

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010  
CNPJ 13.284.401/0001-62

**CONTRATO**

**05-01/2018**



# CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

## Estado da Bahia

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 05-01/2018

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Fernando Antonio Schetinni, n.º. 49, Bairro Centro, CNPJ N.º 13.284.401/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Davi Soares Nascimento, domiciliado na Av. Peixoto Junior B. Primavera N.º 829 B. na cidade de Poções BA, RG. 0464085683 SSP/BA e CPF 503.175.55-53, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e em seqüência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **SAYRON SILVA FARIAS**, com sede na Rua João Gonçalves, 154 - Bairro: Centro, Vitória da Conquista - Bahia CEP: 45.000.845, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 13.824.625/0001-10, neste ato representada pelo seu Titular, **SAYRON SILVA FARIAS** com RG n.º 07011678-40 SSP-BA e CPF n.º 914.897.415-34 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem pactuar o presente Contrato.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **Prestação de Serviços de gestão dos programas de telefonia fixa e móvel para a CÂMARA DE MUNICIPAL - BAHIA**, conforme discriminado no processo administrativo N.º 04/2017 de Dispensa de Licitação.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1 A CONTRATADA executará o objeto do presente Contrato, pelo valor de **R\$ 450,00** (Quatrocentos e Cinquenta Reais), mensais.

2.2 O valor global para o contrato será de **R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)**, cujo valor será pago conforme abaixo:

**PÁRAGRAFO ÚNICO** - Referido pagamento será efetuado, mensalmente até o ultimo dia útil de cada mês, mediante emissão de nota fiscal dos serviços e recibo de quitação com nome por extenso CPF e RG.

a) A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os serviços fornecidos a que se referir.

b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 10 (Dez) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da **Câmara Municipal de Poções - BA**.

c) Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do objeto.

d) O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na dispensa de licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei n.º 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSO

3.1 As despesas decorrentes da execução do serviço, objetos deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
2002 - Manutenção dos Serviços da Câmara.  
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRAZO

4.1 O prazo de vigência do contrato será de **até o final do exercício financeiro de 2018**, com início em **11/01/2018** e término em **31/12/2018**, com eficácia a contar da data de sua assinatura e a correspondente publicação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado conforme interesse e conveniência da contratante, exclusivamente nos casos previstos no art. 57, § 1º da lei n.º 8.666/93.

Rua Fernando Antonio Schetinni, n.º. 49 Centro - Poções - Bahia.



# **CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES**

## **Estado da Bahia**

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS**

5.1 Fica dispensada a prestação de garantia contratual, nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes deste CONTRATO, cabe à CONTRATADA:

6.2 Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

6.3 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culposos, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

6.4 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

6.5 Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, etc.

6.6 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação que darão origem ao contrato.

6.7 A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

6.8 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços prestados.

6.9 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes dos serviços prestados, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

6.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

6.11 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

6.12 Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

6.13 Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

6.14 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

6.15 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

6.16 Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

6.17 Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

6.18 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

6.19 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;



## **CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES**

### **Estado da Bahia**

6.20 Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

6.21 Fornecer o material mediante o quantitativo solicitado, através de autorização da Secretaria Solicitante.

6.22 Apresentar mensalmente a Nota Fiscal efetuado no mês, da qual deverá constar a indicação dos serviços prestados.

6.23 Havendo alteração no preço dos serviços no período de que trata este item, deverão ser emitidas Notas Fiscais distintas (uma, antes do aumento e outra, após o aumento).

6.24 Cumprir, durante a execução dos serviços, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.25 Empregar mão-de-obra especializada, trabalhadores e produtos em quantidades suficientes para atender as demandas da contratante.

6.26 Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

7.2 Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

7.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.4 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

7.5 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços prestados, para imediata correção;

7.6 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

8.1 A Contratada fica obrigada, se do interesse do Contratante, a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões previstas no art. 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, e ainda a atender de pronto, a correção de falhas, erros, ou omissões que lhe forem apontados por órgão fiscalizador, responsabilizando-se por indenizações decorrentes de danos, porventura, causados por seus empregados na execução do serviço.

#### **9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 À CONTRATANTE cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se a firma CONTRATADA inexecutar total ou parcialmente o que foi Contratado, com o advento das consequências Contratuais e as previstas em Lei.

9.2 Constituem motivos para a rescisão do Contrato:

Rua Fernando Antonio Schetinni, nº. 49 Centro – Poções – Bahia.



## **CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES**

### **Estado da Bahia**

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados;
- b) O atraso injustificado em iniciar o serviço;
- c) A cessão ou transferência do serviço Contratado, total ou parcialmente, não admitido no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- d) A reincidência nas multas previstas na Cláusula Décima do presente Termo;
- e) A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que preventiva;
- f) O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela CONTRATANTE para acompanhar a execução do serviço, objeto do presente Contrato;

9.3 Ocorrendo à rescisão Contratual, a firma contratada receberá somente os pagamentos devidos pela execução dos serviços até a data da referida rescisão, descontadas as multas por acaso aplicadas.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do processo de dispensa de licitação sujeitará o contratante às seguintes sanções:

I) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- f) As sanções previstas nos itens "a" e "c" poderão ser aplicadas, concomitantemente com a do item "b", facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS**

11.1 Pelo atraso injustificado ou inadimplemento na execução do Contrato, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,33 % por dia de atraso, sobre o valor total do Contrato, não ultrapassando a 20 % (vinte por cento) ao mês, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, notadamente nos seguintes casos:

- a) Atraso no início dos serviços;
- b) Quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e normas técnicas;
- c) Atraso na conclusão do objeto deste contrato.

11.2 Em caso de reincidência da alínea b, a multa será cobrada em dobro;

11.3 As multas serão dispensadas nos seguintes casos:

- a) Ocorrência de circunstância prevista em Lei, de caso fortuito ou força maior, nos termos da Lei Civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil;
- b) Ordem escrita da CONTRATANTE, para paralisar ou restringir a execução dos serviços contratados.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 Fica designado o servidor **DANILO DOS SANTOS BARRETO**, portador do RG de nº 11714124 01 SSP/BA como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução dos serviços.



## CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES Estado da Bahia

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

13.1 Este contrato está vinculado ao Processo Administrativo Nº. **05/2018** de Dispensa de Licitação Nº **02/2018**.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUCESSÃO E FORO

14.1 As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se brigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de Poções-BA, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual.

14.2 E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Poções (BA), 11 de Janeiro de 2018.

**Davi Soares Nascimento**  
CAMARA MUNICIPAL DE POÇÕES  
CONTRATANTE

**Davi Soares Nascimento**  
Presidente

**Sayron Silva Farias**  
SAYRON SILVA FARIAS  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

1.

RG  
CPF

2.

RG  
CPF

**José M. R. Barreto**  
Controlador Interno  
CPF: 214.056.115-53  
RG: 02.676.746-51/SSP-BA



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES  
ESTADO DA – BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010  
CNPJ 13.284.401/0001-62

ATOS  
DE  
PUBLICAÇÃO



**CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES**  
**ESTADO DA – BAHIA**

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010  
CNPJ 13.284.401/0001-62

**RESUMO DO CONTRATO Nº 05-01 /2018**

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 02/2017.  
**Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.  
**Contratada:** SAYRON SILVA FARIAS.  
**CNPJ nº 13.824.625/0001-10.**  
Valor de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).  
Objetivo de Contratar empresa para prestar Serviços de gestão dos programas de telefonia fixa e móvel.  
Poções, Bahia, 11/02/2018.

**Davi Soares Nascimento**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba,

**RESUMO DO CONTRATO Nº 06-01/2018**

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 03/2018.  
**Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.  
**Contratada:** FÁBIO DANTAS DA SILVA  
Valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e quinhentos Reais).  
**Objetivo:** de Contratar Serviços na elaboração de processo administrativos; Informação de processo licitatório no sistema SIGA.  
Poções, Bahia, 11/01/2018.

**Davi Soares Nascimento**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba,

**RESUMO DO CONTRATO Nº 07-01 /2018**

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 04/2018.  
**Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.  
**Contratada:** ST CONSULTORIA LTDA,  
**CNPJ nº 04.706.403/0001-01,**  
**Valor** de R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais)  
Objeto: Contratar empresa especializada para concessão de licença de uso, de software de gestão administrativo e financeiro, conversão de dados (se necessário), Treinamento, testes de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte, Técnico, para os softwares de Contabilidade Pública – ( PPA, LDO, LOA, Execução orçamentária).  
Poções - Bahia, 11 – 01 / 2018

**Davi Soares Nascimento**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba,



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018**

**CONTRATANTE:** A CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.401/0001-62, com sede à Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 - Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente Imº Sr. Davi Soares Nascimento.

**CONTRATADA:** GESSICA SANTOS PALLADINO.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato visa à Contratação de serviços advocatícios a serem prestados compreendendo o contencioso judicial e administrativo, defesa administrativa e judicial, perante a união e o Estado da Bahia, bem como apresentação de pareceres jurídicos sobre a matéria de direito constitucional e direito administrativo; assessorar processos administrativos e licitações, emitindo pareceres e orientando membros das Comissões Processantes e Comissões de Licitação.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, vinculado ao Processo administrativo nº 04/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018, na forma prevista no art. 55, XI, c/c o art. 01, II e art. 13, da Lei nº 8.666/93.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** o presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2018.

**VALOR:** O valor total do presente contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. O pagamento fica condicionado, entretanto, a emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

Poções - Bahia, 10 de Janeiro de 2018.

Davi Soares Nascimento  
Presidente da Câmara

GESSICA SANTOS PALLADINO  
Contratada

**RESUMO DO CONTRATO Nº 05-01 /2018**

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 02/2018.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

Contratada: SAYRON SILVA FARIAS.

CNPJ nº 13.824.625/0001-10.

Valor de R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Objetivo de Contratar empresa para prestar Serviços de gestão dos programas de telefonia fixa e móvel.

Poções, Bahia, 11/02/2018.

Davi Soares Nascimento  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 06-01/2018**

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 03/2018.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

Contratada: FÁBIO DANTAS DA SILVA

Valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e quinhentos Reais).

Objetivo de Contratar Serviços na elaboração de processo administrativos; Informação de processo licitatório no sistema SIGA.

Poções, Bahia, 11/01/2018.

Davi Soares Nascimento  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 07-01 /2018**

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 04/2018.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

Contratada: ST CONSULTORIA LTDA,

CNPJ nº 04.706.403/0001-01.

Valor de R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais)

Objeto: Contratar empresa especializada para concessão de licença de uso, de software de gestão administrativo e financeiro, conversão de dados (se necessário), Treinamento, testes de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte, Técnico, para os softwares de Contabilidade Pública - (PPA, LDO, LOA, Execução orçamentária).

Poções - Bahia, 11 - 01 / 2018

Davi Soares Nascimento  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 08-01 /2018**

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 05/2018.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

Contratada: WEBLINE SOFTWARE LTDA

CNPJ nº 07.073.796/0001-92.

Valor R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)

Objetivo: prestar prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo denominado webcamara, hospedagem e manutenção técnica de site Englobando: Treinamento remoto por vídeo conferência, Módulo de Protocolo Digital, o Módulo de Protocolo de controle do S.I.C.(Serviço de informação ao cidadão) Módulo de Organização e Acompanhamento das Proposições, Módulo de Sistema de Gerenciamento e Consolidação das Leis, Cadastro de Documentos Diversos, Sistema Profissional de Backup Automático Local e Remoto (site), Módulo de Integração de Sistema ao Site da Câmara, criação de até vinte(20) e-mails institucionais Localweb e Suporte On-line remoto.

Poções - Bahia, 11 - 01 / 2018.

Davi Soares Nascimento  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

**RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09-01//2018**

Processo Administrativo nº 09/2018

**OBJETO:** Primeiro Aditivo ao contrato para prestar serviços na divulgação em irradiação através de rádio AM operando com no mínimo 5/1watts de potência permitindo atingir maior nº da população na divulgação de atos oficial da Câmara municipal no exercício de 2018.

Valor R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

EMPRESA: RÁDIO BELAVISTA DE POÇÕES LTDA

CNPJ: SOB O Nº 16.482.101/0001-86

ENDEREÇO: RUA DULCI PAZZI Nº 06 TERREO B. ALTO DA BOA VISTA - POÇÕES, BAHIA.

REPRESENTADO POR: ELIENE DIAS PAIXÃO.

Davi Soares Nascimento  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 10-01 /2018**

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 06/2018.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

Contratada: Sérgio Kleber de Oliveira Ferreira.

Valor de R\$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais)

Objetivo de contratar Serviços a ser prestado no âmbito Administrativo no setor de Recursos humanos, especializados no assunto Previdenciário, acompanhamento geral de GFIP, FGTS, RAIS Imposto de renda pessoa Jurídica.

Poções, Bahia, 11/01/2018.

Davi Soares Nascimento  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 11-01 /2018**

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 07/2018.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

Contratada: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA,

CNPJ nº 39.781.752/0001-72.

Valor de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)

Objeto: Contratar empresa especializada para concessão de licença de uso, de software, conversão de dados (se necessário), Treinamento, testes de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte, Técnico, para os softwares de Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema de WEBSERVICES - Contra Cheque ON LINE.

Poções - Bahia, 12 - 01 - 2018.

Davi Soares Nascimento  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

**RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12-01/2018**

**OBJETO:** Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 01/03/2017 do Pregão Presencial de Nº 08/2017 que tem por objeto: aditivo do prazo do contrato referido referente a concessão de licença de uso, de SOFTWARE, de gestão Administrativa e financeira, conversão de dados (se necessário), teste de serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendendo o suporte técnico, para os Softwares de patrimônio e portal da Transparência.

Empresa: ST CONSULTORIA LTDA.

PRIMEIRO ADITIVO

PRORROGAÇÃO EM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR R\$ 14.400,00

CNPJ sob o nº 04.706.403/0001-01

Endereço: Rua Dr José Peroba nº 325, Edif Elite Sala 8023 e 805, Bairro STIP, Salvador - Ba.

Celebrado no dia 12/ 01 / 2018.

DAVI SOARES NASCIMENTO  
PRESIDENTE

**RESUMO DO CONTRATO Nº 13-01 /2018**

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 08/2018.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

Contratada: LM SUDOESTE COMUNICAÇÃO LTDA - ME.

CNPJ 11.535.761/0001-64.

Valor de R\$ 7.800,00 (Sete Mil Oitocentos Reais).

Objetivo de Contratar empresa especializada na veiculação de publicação legais e institucionais, visando divulgar os atos oficiais da Câmara de Vereadores de Poções na imprensa de jornal de circulação estadual e mantendo de uma página eletrônica (site) na Internet, instrumento tecnológico Web totalmente adequado para a divulgação das edições do Diário Oficial Municipal.

Poções, Bahia, 12/01/2018.

Davi Soares Nascimento  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES**

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01-01/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018**

OBJETO: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 07-01/2017 da Inexigibilidade de Nº 01/2017 que tem por objeto prestar serviços na Assessoria Contábil, encerramento das contas mensal e anual na área pública.

Empresa: ÁGIL CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.  
PRIMEIRO ADITIVO.  
PRORROGAÇÃO EM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES  
VALOR R\$ 72.000,00  
CNPJ sob o nº 07.093.350/0001-99  
Endereço: Avenida Fortaleza nº 480, Bairro Candeias Vitória da Conquista - Ba.  
Celebrado no dia 10/01/2018.

DAVI SOARES NASCIMENTO  
PRESIDENTE

**RESUMO DO CONTRATO Nº 02-01/2018**

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 01/2018.  
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.  
Contratada: EAC - Empresa de Administração de Contratos LTDA EPP CNPJ nº 21.863.150/0001-07, Valor R\$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais) Objetivo: prestação de serviços de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônico para publicações de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei.

Poções - Bahia, 10-01/2018.

DAVI SOARES NASCIMENTO  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2018  
ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão de Licitação, nos reunimos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor de GESSICA SANTOS PALLADINO, para Contratação de serviços advocatícios a serem prestados compreendem o contencioso judicial e administrativo, defesa administrativa e judicial, perante a união e o Estado da Bahia, bem como apresentação de pareceres jurídicos sobre a matéria de direito constitucional e direito administrativo; assessorar processos administrativos e Licitações, emitindo pareceres e orientando membros das Comissões Processantes e Comissões de Licitação, pelo valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Poções - BA, 10 de janeiro de 2018.

Danilo dos Santos Barreto  
Presidente

José Manoel Roha Barreto Nara Andrade do Nascimento Macedo  
Membro Membro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2018  
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 004/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de GESSICA SANTOS PALLADINO, para Contratação de serviços advocatícios a serem prestados compreendem o contencioso judicial e administrativo, defesa administrativa e judicial, perante a união e o Estado da Bahia, bem como apresentação de pareceres jurídicos sobre a matéria de direito constitucional e direito administrativo; assessorar processos administrativos e Licitações, emitindo pareceres e orientando membros das Comissões Processantes e Comissões de Licitação, pelo valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Poções - BA, 10 de Janeiro de 2018.

Davi Soares Nascimento  
Presidente da Câmara

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04-01/2018  
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018**

CONTRATANTE: A CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.401/0001-62, com sede à Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 - Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente Ilmº Sr. Davi Soares Nascimento.

CONTRATADA: GESSICA SANTOS PALLADINO.

OBJETO: O objeto do presente contrato visa à Contratação de serviços advocatícios a serem prestados compreendem o contencioso judicial e administrativo, defesa administrativa e judicial, perante a união e o Estado da Bahia, bem como apresentação de pareceres jurídicos sobre a matéria de direito constitucional e direito administrativo; assessorar processos administrativos e Licitações, emitindo pareceres e orientando membros das Comissões Processantes e Comissões de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo administrativo nº 01/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018, na forma prevista no art. 55, XI, c/c o art. 04, II e art. 13, da Lei nº 8.666/93.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. O pagamento fica condicionado, entretanto, a emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

Poções - Bahia, 10 de Janeiro de 2018.

Davi Soares Nascimento  
Presidente da Câmara

GESSICA SANTOS PALLADINO  
Contratado

**RESUMO DO CONTRATO Nº 05-01 /2018**

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 02/2017.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

Contratada: SAYRON SILVA FARIAS.

CNPJ nº 13.824.625/0001-10.

Valor de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Objetivo de Contratar empresa para prestar Serviços de gestão dos programas de telefonia fixa e móvel.

Poções, Bahia, 11/02/2018.

Davi Soares Nascimento  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 06-01/2018**

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 03/2018.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

Contratada: FÁBIO DANTAS DA SILVA

Valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e quinhentos Reais).

Objetivo: de Contratar Serviços na elaboração de processo administrativos; Informação de processo licitatório no sistema SIGA.

Poções, Bahia, 11/01/2018.

Davi Soares Nascimento  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 07-01 /2018**

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 04/2018.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

Contratada: ST CONSULTORIA LTDA,

CNPJ nº 04.706.403/0001-01,

Valor de R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais)

Objeto: Contratar empresa especializada para concessão de licença de uso, de software de gestão administrativo e financeiro, conversão de dados (se necessário), Treinamento, testes de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte, Técnico, para os softwares de Contabilidade Pública - (PPA, LDO, LOA, Execução orçamentária).

Poções - Bahia, 11 - 01 / 2018

Davi Soares Nascimento  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 08-01 /2018**

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 05/2018.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba.

Contratada: WEBLINE SOFTWARE LTDA

CNPJ nº 07.673.796/0001-92,

Valor R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)

Objetivo: prestar prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo denominado webcamara.



# CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES ESTADO DA – BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010  
CNPJ 13.284.401/0001-62

# S I G A

---

**Contratos**


---

**Unidade: Camara Municipal de POÇÕES****Competência: 01/2018**

**Contrato:** 04-01/2018      **Valor:** R\$72.000,00      **Assinatura:** 10/01/2018      **Início Execução:** 10/01/2018      **Vencimento:** 31/12/2018  
**Dispensa/Inexigibilidade:** INEX02/2018      **CIC/CNPJ:** 04620138550  
**Licitação:**      **Moeda:** Real      **Imprensa Oficial:** DIARIO OFICIAL DOS MUNIC      **Publicação:** 02/02/2018      **Exame Prévio:** Sim  
**Contratado:** GESSICA SANTOS PALLADINO  
**Objetivo:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCATÍCIOS COMPREENDENDO O CONTENCIOSO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO, DEFESA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, PE

Número da Dotação	Competência da Dotação	Dotação
33903500	01/2018	1/1/39/2/2002/31/1/33903503/100

**Contrato:** 05-01/2018      **Valor:** R\$5.400,00      **Assinatura:** 11/01/2018      **Início Execução:** 11/01/2018      **Vencimento:** 31/12/2018  
**Dispensa/Inexigibilidade:** DIS02/2018      **CIC/CNPJ:** 13824625000110  
**Licitação:**      **Moeda:** Real      **Imprensa Oficial:** DIARIO OFICIAL DOS MUNIC      **Publicação:** 02/02/2018      **Exame Prévio:** Sim  
**Contratado:** SAYRON SILVA FARIAS 91489741534  
**Objetivo:** CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL

Número da Dotação	Competência da Dotação	Dotação
33903900	01/2018	1/1/39/2/2002/31/1/33903999/100

**Contrato:** 06-01/2018      **Valor:** R\$7.500,00      **Assinatura:** 11/01/2018      **Início Execução:** 11/01/2018      **Vencimento:** 31/05/2018  
**Dispensa/Inexigibilidade:** DIS03/2018      **CIC/CNPJ:** 94232202587  
**Licitação:**      **Moeda:** Real      **Imprensa Oficial:** DIARIO OFICIAL DOS MUNIC      **Publicação:** 02/02/2018      **Exame Prévio:** Sim  
**Contratado:** FABIO DANTAS DA SILVA  
**Objetivo:** CONTRATAR SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS;INFORMAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIO NO SISTEMA SIGA DA CÂMARA I

Número da Dotação	Competência da Dotação	Dotação
33903600	01/2018	1/1/39/2/2002/31/1/33903699/100

**Contrato:** 08-01/2018      **Valor:** R\$7.800,00      **Assinatura:** 11/01/2018      **Início Execução:** 11/01/2018      **Vencimento:** 31/12/2018  
**Dispensa/Inexigibilidade:** DIS05/2018      **CIC/CNPJ:** 07673796000192



---

**Certidão de Contrato**

---

**Unidade: Camara Municipal de POÇÕES****Competência: 01/2018**

---

**Contrato: 05-01/2018**

---

Número	Tipo	Emissão	Validade	Descrição*
140326587/2017	Justiça do Trabalho	20/11/2017	18/05/2018	
20170047165	Fazenda Municipal	11/12/2017	11/03/2018	
20171222051142627387	FGTS	22/12/2017	20/01/2018	
20173785600	Fazenda Estadual	26/12/2017	26/02/2018	
378F24BD3AA4C16	INSS	28/12/2017	26/06/2018	
378F24BD3AA4C16	Fazenda Federal	28/12/2017	26/06/2018	

---

Obrigatório somente para tipo "Outros".